



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 21/80.

Atualiza o subsídio e a representação do
Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo parágrafo único do art. único da Emenda Constitucional nº. 11, de 09 de novembro de 1979, combinado com a Lei Complementar nº. 14, de 21 de dezembro de ... 1979, que altera os artigos 54 e 76 da Lei Complementar nº. 3, de 28 de dezembro de 1972, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. - O subsídio e a representação do Prefeito Municipal de São Gotardo passam a ser os seguintes:

I - Subsídio mensal.....	Cr\$ 24.000,00
II - Representação mensal.....	Cr\$ <u>16.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 40.000,00

Art. 2º. - A despesa decorrente da presente resolução correrá por conta de dotações próprias do Orçamento do exercício de 1980.

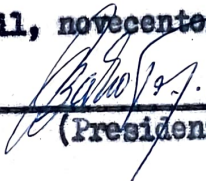
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações a que se refere a despesa podendo ampliar parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os itens I, II e III do parágrafo 1º. do art.43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. (primeiro) de janeiro de 1980.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1980 (mil, novecentos e oitenta).


(Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

RESOLUÇÃO Nº. 21/80.

Atualiza o subsídio e a representação do
Prefeito Municipal e dá outras providências.

Lázaro Luz
(Vice-Presidente)

Registrada e publicada nesta Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de São Gotardo, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de
1980 (mil, novecentos e oitenta).

[Assinatura]
(Secretário)